



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ADITIVO Nº 39/2024

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E DAIANE APARECIDA SATTI PINHEIRO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-2023 – OFICINA DE ZUMBA

Aos dezesseis dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e quatro, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, inscrito no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, com endereço Av. Dona Evarista de Castro, nº 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador, **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, e de outro lado, **DAIANE APARECIDA SATTI PINHEIRO**, portadora do RG nº 40.*18.*13-4 e CPF nº 36*.7**.*48-40, PIS nº 16.*****.87-71, domiciliada e residente na Rua Vereador Carlos Hirakawa, nº 125, Casa 1, Jardim Miracatu – Miracatu/SP – CEP: 11850-000, inscrita no CNPJ nº 46.317.674/0001-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo a modificação do contrato nº 248/2023, fundamentando-se nos dispositivos legais estabelecidos no Art. 57, inciso II, § 2º, e 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objetivo a "**Contratação de oficinairos para prestação de serviços de oficinas socioassistenciais ofertadas pelo Departamento de Assistência Social e oficinas socioesportivas ofertadas pelo Departamento de Esportes**".

CLÁUSULA SEGUNDA – Condicionada à solicitação e justificativa provenientes dos Departamentos de Assistência Social e Departamento de Esportes, respaldadas pelo Parecer Jurídico nº 186/2024, conforme descrito no Proc. Administrativo 1DOC nº 2.166/2024, fica aditado o prazo do instrumento contratual por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 18/04/2024 a 18/10/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica aditado o quantitativo estipulado em 15% (quinze por cento), passando de 720 horas para 828 horas contratadas.

Item	Und	Qtd	Descrição	Valor h.	Valor Global	Percentual aplicado (contrato inicial)
01	Serv/h	828	Oficina - Zumba	R\$ 16,00	R\$ 13.248,00	15%

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via Plataforma Digital 1DOC.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeitura Municipal de Miracatu

DAIANE APARECIDA SATTI PINHEIRO
CONTRATADO (A)

JOÃO ALVES DE ARRUDA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Assistência Social
Gestor do Contrato

JUNIOR JOSÉ DE FRANÇA
Diretor do Departamento de Esportes
Gestor do Contrato